

Fl. nº 642Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, nº185 – Bairro: Matriz
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Execução de serviços de reforma e manutenção de escolas da Município de São Bento/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Prazo na Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 25/12/2019 até 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020401-12.361.0013.1012-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos – Representante Legal - **Contratada**.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, Processo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 003/2019/CMVF. Contratante: Câmara Municipal de Vitorino Freire/MA (CNPJ Nº 23.697.790/0001-01). Contratada: A. F. DA SILVA NETO (CNPJ Nº 32.421.086/0001-12). OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por igual período na contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno para esta Câmara Municipal de Vitorino Freire/MA. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a cláusula décima oitava do contrato ora aditado. VALOR ADITIVADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). SIGNATÁRIOS: DEJAMIN SOUSA LIMA, Vereador Presidente e AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO, Representante Legal. Vitorino Freire/MA, 07 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Processo nº 002/2019, Tomada de Preço nº 02/2019/CMVF. Contratante: Câmara Municipal de Vitorino Freire/MA (CNPJ Nº 23.697.790/0001-01). Contratada: PEDRO BARRADAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 29.262.947/0001-52). OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por igual período na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Vitorino Freire/MA. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a cláusula décima oitava do contrato ora aditado. VALOR ADITIVADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). SIGNATÁRIOS: DEJAMIN SOUSA LIMA, Vereador Presidente e PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, Representante Legal. Vitorino Freire/MA, 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017/PP-Lote III e IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista para o Município de São Bento – MA. CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo o contrato no valor do Lote III – Secretaria de Saúde de aproximadamente 1,275% por cento e no Lote IV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos equivalente à aproximadamente 23,2567% por cento do valor contratual. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. CONTRATADA: J C MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.255.766/0001-69. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO –MA, inscrita no CNPJ Nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV e Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais); sendo: Lote III – Sec. de Saúde – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e Lote IV – Sec. Obras – R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502-10.122.0003.2026-33.90.39. 020800-04.122.0003.2095-33.90.39. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** Joyce Campos Martins – Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO nº 007/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. OBJETO: Execução de Serviço de construção de Mercado do Peixe do Município de São Bento – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de Prazo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.755,35 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020. CONTRATADA: CONSTRUTORA PEDRA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.008.518/0001-46. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-

PAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57 § 1º e 2º e Art. 65, Inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021400 – 20.605.0026.1044 - 44.90.51. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** e Josely Melo Pacheco – Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Execução de serviços de reforma e manutenção de escolas da Município de São Bento/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Prazo da Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 25/12/2019 até 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401-12.361.0013.1012-44.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos – Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO nº 002/2017/TP – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. OBJETO: Execução de Serviço de reforma e manutenção de escolas da rede de ensino da sede e da zona rural do Município de São Bento – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e prorrogação de Prazo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 746.476,27 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57 § 1º e 2º e Art. 65, Inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401-12.361.0013.1012-44.90.51. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos – Representante Legal - **Contratada**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20_2/2019. REF.: Processo nº 1225/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A** - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20_2/2019, firmado entre as partes, em 13/03/2019 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de março de 2020 até a data de 13 de março de 2021 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02280010301030100822037000033903900. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 20_2/2019 firmado entre as partes. MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e FRANCISCO TUDE DE MELO NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de março de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20_3/2019. REF.: Processo nº 1225/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A** - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação